



Ofício Circular nº 378/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos Juízes(as) Corregedores Permanentes responsáveis por Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, listadas nos Anexos I, II e III e na Tabela 3 da Informação nº 1059/2026 – COCEX/CGJCE

Processo: 0002566-16.2024.2.00.0806

Assunto: Cronogramas estabelecidos pelo Provimento CNJ nº 143/2023.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, Comunicar aos Excelentíssimos Juízes(as) Corregedores Permanentes Responsáveis por Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, listados nos Anexos I, II e III e na Tabela 3 da Informação nº 1059/2026 – COCEX/CGJCE, IDs 7966545, 7966546, 7966547 e 7966548, que seguem anexos, seu inteiro teor a fim de que tomem ciência para adoção das providências pertinentes, devendo prestar informações a esta Corregedoria no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Informação n.º 1059/2026-COCEx/CGJCE

Referência: 0002566-16.2024.2.00.0806

Assunto: Cumprimento do Provimento nº 143/2023/CNJ

Interessados(as): Conselho Nacional de Justiça

Retornam os autos para a continuidade do plano de acompanhamento de cada unidade extrajudicial pendente quanto ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos pelo Provimento CNJ nº 143/2023, notadamente em relação ao monitoramento da solução das pendências e da evolução do percentual de carga de dados.

De início, examinam-se as manifestações apresentadas pelas Corregedorias Permanentes e pelas serventias extrajudiciais, cujas informações prestadas constam resumidas a seguir.

COMARCA	SERVENTIA	ID	OBSERVAÇÕES
SOLONÓPOLE	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7501169	Informação sobre o andamento do processo nº 8500090-05.2025.8.06.0168
SANTA QUITÉRIA	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE CATUNDA/CE	7656659	Informação sobre a continuidade do acompanhamento em atenção aos prazos do Provimento do CNJ
ACOPIARA	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS E OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE CATARINA/CE	7664742	Informação sobre a continuidade do acompanhamento em atenção aos prazos do Provimento do CNJ
BOA VIAGEM	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7675074 7807129 7807130	Justificativa sobre a nomeação recente de Interina Delegatária, ocorrida em 12/04/2024 e formalização da extinção dos cartórios de RCPN dos Distritos de Domingos Costa, Jacampari e Ibuauçu
JARDIM	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	7704184	Informação sobre a comprovação de regularização de pendências por parte da Serventia
SENADOR POMPEU	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7705658	Apresentação de Decisão do processo SEI nº 8500082-42.2026.8.06.0166, sobre a inexistência, no momento, da necessidade de medidas corretivas à serventia
BREJO SANTO	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE PORTEIRAS/CE	7707074 7717630	Informação da nomeação recente de novo Interino Delegatário para a Serventia, por meio do processo nº 8500214-41.2025.8.06.0052
JAGUARIBE	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE PEREIRO/CE	7711786	Informação sobre o andamento do processo nº 8500044-67.2026.8.06.0107
PENTECOSTE	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7720657 7720658	Informação sobre a resposta apresentada pela Serventia, sobre a pendência quanto ao início dos trabalhos de encerramento das atividades da Serventia, por parte da Corregedoria Permanente de Pentecoste, em atenção à Lei nº 18.785/2024.
SOBRAL	3º OFÍCIO; OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE ALCÂNTARAS/CE E DE MERUOCA/CE	7724658 7874217	Informação sobre o andamento do processo nº 8500939-98.2025.8.06.0167
SÃO BENEDITO	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE CARNAUBAL/CE	7738919	Informação sobre o andamento do processo nº 8500055-27.2026.8.06.0163
ITAPAJÉ	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7739485	Informação sobre o andamento do processo nº 8500056-24.2026.8.06.0100
CAUCAIA	OFÍCIO PRIVATIVO DE IMÓVEIS	7748065 7760273	Informação sobre o andamento do processo nº 8500335-90.2026.8.06.0064
CRATEÚS	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	7752640	Informação sobre o andamento do processo nº 8500146-

	DE PORANGA/CE	7821671	65.2026.8.06.0070
MILAGRES	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	7831731	Informação sobre o andamento do processo nº 8500080-12.2025.8.06.0124
QUIXERAMOBIM	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7844302	Informação sobre o andamento do processo nº 8500143-48.2025.8.06.0154
TAUÁ	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7916852	Informação sobre o andamento do processo nº 8500152-57.2026.8.06.0171
TIANGUÁ	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE FRECHEIRINHA/CE	7936525 7936537	Informação sobre o andamento do processo nº 8500002-70.2025.8.06.0173
MASSAPÊ	2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	7945966	Informação sobre o andamento do processo nº 8500124-17.2025.8.06.0121

Tabela 01: Manifestações

Da tabela supracitada, bem como do histórico de movimentações dos presentes autos, observa-se que diversas Corregedorias Permanentes instauraram procedimentos no Sistema SEI, com o objetivo de apurar e acompanhar os trabalhos de saneamento e consequente finalização do envio das cargas de dados no Sistema do ONR.

Desse modo, promoveram-se os devidos registros no Sistema de Monitoramento de Ações e Responsabilizações de Titulares de Atos Delegados e Interinos – MARTA, os quais podem ser observados no **Anexo I**.

Ainda sobre as manifestações contidas na tabela acima, pontua-se de forma independente as seguintes situações:

1. Comarca de Boa Viagem

As manifestações da Corregedoria Permanente da Comarca de Boa Viagem/CE (IDs 7675074, 7807129 e 7807130) apresentam as Portarias que formalizam a extinção de serventias extrajudiciais previamente desativadas pelo Provimento nº 03/2023/CGJCE.

Contudo, verifica-se no ID 7807130 que a Portaria nº 09/2026 (de 19/05/2026, publicada no DJEA na mesma data) designa o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Viagem/CE como responsável pelo acervo do Cartório de RCPN dos Distritos de Ibuaçu e Jacampari. Essa designação inviabiliza o atendimento às demandas futuras desses acervos, uma vez que a serventia anexadora não possui atribuição de RCPN.

A tempo, convém memorar os ditames do Provimento CNJ nº 149/2023, concernente ao acervo de serventias extintas com atribuição de RCPN. Confira-se:

Art. 473. A matrícula, de inserção obrigatória nas certidões (primeira e demais vias) emitidas pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, é formada pelos seguintes elementos:

[...]

§ 1.º As numerações deverão ser contínuas para cada especialidade e não poderá existir números de matrículas diferentes para o mesmo ato, razão pela qual, na hipótese de serventias incorporadas que tenham que expedir certidões relativas a registros lavrados em CNS já extintos, deve ser utilizado o CNS da serventia incorporada como dígito 01, referente a acervo próprio.

§ 2.º No caso de emissão de certidão de serventia incorporada, a utilização de selos, de papel de segurança e o faturamento deverão ocorrer dentro da serventia incorporadora, limitando-se a referência ao CNS anterior quanto ao número da matrícula.

Desse modo, mostra-se necessária a adequação do destino dos acervos dos distritos extintos, vinculando-os ao 1º Ofício da sede. Essa medida segue o mesmo modelo adotado para o desativado Cartório de RCPN do Distrito de Domingos Costa, cuja extinção foi formalizada pela Portaria nº 08/2026, publicada no DJEA de 19/05/2026 (ID 7807129).

2. Comarca de Pentecoste

Nos IDs 7720657 e 7720658, vê-se a manifestação do Interino Delegatário do 2º Ofício da Comarca de Pentecoste/CE, informando que vem realizando atividades para cumprimento da demanda.

Contudo, o Interino, que é Titular do 1º Ofício da sede da mesma Comarca, informa que os procedimentos de extinção iniciados no processo SEI nº 850076.71.2025.8.06.0144 foram interrompidos após a remoção do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Pentecoste/CE. Com isso, restam pendentes a publicação da Portaria, a efetiva transmissão do acervo e a autorização formal para o encerramento da serventia.

Consultado o processo SEI nº 850076.71.2025.8.06.0144, constata-se que o procedimento continua ativo, figurando como último ato de relevo a Decisão exarada em 23/09/2025, a qual determinou a deflagração dos atos de encerramento.

Diante disso, o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pentecoste permanece com o encerramento de suas atividades pendente, razão pela qual ainda não foram realizados os cadastros pertinentes à sua extinção.

Superadas as manifestações em comento, passa-se à análise da carga de dados.

Para tanto, o painel interno elaborado para esse fim foi incrementado para incluir informações sobre o processo nº 0002421-23.2025.2.00.0806, que trata do acompanhamento de providências quanto às serventias extrajudiciais que receberam equipamentos em edições do Programa de Inclusão Digital (PID). O referido programa foi desenvolvido pelo ONR com o objetivo de auxiliar no cumprimento do Provimento CNJ nº 143/2023. Ilustra-se:



Imagem 01: Painel de pendências

Em 11/06/2026, com a extração de novo relatório por meio do Módulo de Correção do Sistema SREI e a leitura do painel supracitado, identificou-se a existência de 97 (noventa e sete) serventias extrajudiciais pendentes no referido sistema. O dado demonstra uma redução de 9 (nove) serventias em relação à última análise realizada por este setor técnico (ID 7383677).

Na tabela demonstrada a seguir, demonstra-se o comparativo entre a presente análise e a última, referente à situação jurídica de cada serventia extrajudicial.

DATA DA ANÁLISE	PENDENTES – QTD. TOTAL	PENDENTES – SUB JUDICE	PENDENTES – TOTAL DE VAGAS	PENDENTES – TOTAL DE PROVIDAS	PENDENTES – TOTAL DE INATIVAS
12/06/2026	97	1	17	77	2
13/02/2026	106	1	23	78	4

Tabela 02: Serventias extrajudiciais com pendências

Do quantitativo de cumprimento, constata-se ainda uma redução de 91 (noventa e um) para 86 (oitenta e seis) no número de cartórios pendentes perante o Livro nº

2, e uma queda de 91 (noventa e um) para 84 (oitenta e quatro) no quantitativo de cartórios pendentes por parte dos Livros 4 e 5.

Outrossim, verificou-se nova listagem de unidades extrajudiciais pendentes de envio do cronograma. Trata-se de serventias que receberam recentemente o acervo de unidades extintas pela Lei nº 18.785/2024 ou que sofreram readequação para exercer atribuições de registro de imóveis, a exemplo do Ofício de Notas e de Registros de Granjeiro/CE.

COMARCA	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	CNS	OBSERVAÇÕES
CATARINA	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	01.754-1	Serventia remanescente – recebido a atribuição do extinto 2º Ofício de Reg. Imóveis da mesma Comarca.
GRANJEIRO	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	01.655-0	Processo nº 0001051-09.2025.2.00.0806 tratou da observação da ausência da prática de atos referentes à imóveis no Ofício de Notas e de Registros de Granjeiro/CE
SÃO LUÍS DO CURU	OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS	01.677-4	Serventia remanescente – recebido a atribuição do extinto 2º Ofício de Reg. Imóveis da mesma Comarca.

Tabela 03: Serventias sem o preenchimento do cronograma

Por derradeiro, a estrutura de anexos deste relatório apresenta-se da seguinte forma:

- **Anexo I:** registros no Sistema de Monitoramento de Ações e Responsabilizações de Titulares de Atos Delegados e Interinos – MARTA;
- **Anexo II:** serventias providas e pendentes de cumprimento do cronograma quanto aos Livros 2, 4 e 5;
- **Anexo III:** serventias extrajudiciais vagas e *sub judice* (2º Ofício de Registro de Imóveis de Mombaça/CE), com o respectivo período de interinidade de cada responsável atual, tendo como marco temporal a data desta análise (11/06/2026), além de observações sobre a condição de cada unidade;
- **Anexo IV:** serventias extrajudiciais extintas que ainda constam como pendentes no relatório extraído em 11/06/2026.

Ante o exposto, vislumbra-se a possibilidade de remessa de ofício aos Juízes Corregedores Permanentes responsáveis pelas serventias extrajudiciais apontadas nos Anexos I, II e III, bem como pelas listadas na Tabela 03 desta análise, para ciência e adoção das providências pertinentes.

Estende-se ainda a possibilidade da remessa de Ofício ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como ao Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis – ONR, para ciência sobre as providências adotadas, e existência das serventias extintas pontuadas no **Anexo IV**.

Por fim, em atenção ao artigo 6º, I da Portaria nº 22/2026/CGJCE, remetem-se os presentes autos ao Gabinete da Exma. Corregedora-Geral da Justiça, para superior consideração.

Fortaleza, data da assinatura digital.

CAROLINA GUIMARAES OLIVEIRA:61533884340

Assinado de forma digital por
CAROLINA GUIMARAES
OLIVEIRA:61533884340
Dados: 2026.06.15 16:24:09 -03'00'

Carolina Guimarães Oliveira
Coordenadora